Natal,12 de abril de 2022.

Projeto de Lei Nº de 2022

Dispõe sobre a implantação de núcleos de apoio aos Conselhos, Centros e Associações Comunitárias do município de Natal, e dá outras providências.

Art. 1º - A Prefeitura Municipal de Natal, observada a conveniência e as oportunidades administrativas, bem como as disponibilidades financeiras e orçamentárias, adotará as providências necessárias para a implantação núcleos de apoio aos Conselhos, Centros e Associações Comunitárias e Centros Desportivos do município de Natal.

Art. 2º - A estrutura de que trata esta Lei deverá proporcionar às organizações sociais:

I - Cursos de capacitação em gestão contábil;
II - Prestação de contas;
III - Captação de recursos governamentais e privados;
IV - Gestão estratégica;
V - Marketing social; e
VI - Assessoria jurídica.

Art. 3º - O Poder Executivo regulamentará esta Lei, no que couber.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

.

Atenciosamente,

Milklei Leite de Faria
Vereador

.

Justificativa:

O presente projeto de lei tem por finalidade a implantação de um serviço público de apoio às organizações sociais, comunitárias e desportivas do município de Natal

A unidade deverá oferecer às referidas instituições cursos de capacitação em gestão contábil, prestação de contas, captação de recursos governamentais e privados, gestão estratégica e marketing social. Deverá dispor, ainda, de serviço de apoio de assessoria jurídica.

Alguns municípios brasileiros já dispõem desses espaços, a exemplo, dessa forma, pretendemos fazer de nossa cidade uma referência no Estado em assistência e atendimento às Ong's mencionadas.

De acordo com o que foi explanado, principalmente no sentido de que esse núcleo possa fazer com que as instituições de nossa cidade realizem, com eficiência e eficácia, suas atividades em prol do povo natalense, peço o apoio dos nobres pares para a aprovação do presente Projeto, desde já agradeço.